



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Glêuma Antonia Nunes da Silva e Wladia Ricardo da Silva		
EMENTA: Autoriza Glêuma Antonia Nunes da Silva e Wladia Ricardo da Silva a exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Caucaia, até 31.12.2016.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 13726057-1 13725550-0	PARECER Nº 1905/2013	APROVADO EM: 11.11.2013

I – RELATÓRIO

As professoras abaixo declinadas, com respectivos processos, titulações e unidade escolar da função diretiva, requerem deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercêrem a função gestora em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Caucaia.

Nome	Escola	Número do Processo	Graduação	Pós-Graduação
Glêuma Antonia Nunes da Silva	NEDI Crescer Feliz	13726057-1	Formação Ensino Fundamental UECE	-
Wladia Ricardo da Silva	EEIEF Educandário São Francisco	13725550-0	Pedagogia UVA	-

As requerentes anexaram ao processo:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração da 1ª CREDE/Maracanaú confirmando que existe carência de administrador escolar habilitado na região;

IV – Comprovação de mais de três anos no exercício de magistério;

V – cópia do diploma.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: EBB
Revisor: JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1905/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Acolham-se as postulações de Glêuma Antonia Nunes da Silva e Wladia Ricardo da Silva para exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Caucaia, até 31.12.2016.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: EBB
Revisor: JAA